

JOSE CICERO OLIVEIRA DE MELO

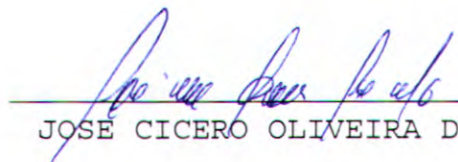
CNPJ: 23.963.647/0001-14

PROPOSTA COMERCIAL

Conforme solicitado, estamos enviando orçamento para a realização de transfer para o período de 03 a 05 de maio, na cidade de Maceió/AL como segue abaixo:

Período	Descrição	Valor
03 a 05 de maio	Veículo 04 portas	R\$ 610,00

MACEIÓ/AL, 02 DE MAIO DE 2016.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE CICERO OLIVEIRA DE MELO



**TERMO DE JUSTIFICATIVA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2016**

<b>Pedido de Contratação nº 000103/2016</b>			
<b>OBJETO</b>			
<b>Especificação</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
Contratação da Prestação do Serviço de Motorista	01	R\$ 610,00	R\$ 610,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 610,00</b>
<b>FORNECEDOR</b>			
<b>JOSE CICERO OLIVEIRA DE MELO</b>			
ENDEREÇO: Rua Doutor Rubens Loureiro, 34, Jardim Petrópolis – Maceió/AL CEP: 57080-690			
Tel.: (082) 99632-0123	<b>CNPJ: 23.963.647/0001-14</b>	<b>Insc. Estadual:</b>	
*Observações: A empresa mantém regularidade com a Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado, FGTS e CNDT, conforme art. 29, incisos III; IV e V da Lei 8.666/93.			
<b>Enquadramento Legal:</b> Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, in verbis: "Art. 24. É dispensável a licitação: (..) II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"			
<b>Justificativa de preço:</b> Proposta de preços constante do Pedido de Contratação nº 103/2016			

Maceió/AL, 06 de maio de 2016.



**André Luís Trindade de Assis**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos.

Despacho de ratificação

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação e autorizo a aquisição/contratação do produto/serviço.

Maceió/AL, 06 de maio de 2016.

  
**Maria Francisca da Silva Araújo Filha**  
Diretora Executiva

13  


## AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO Nº 0 /2016

### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Rua: Dona Tereza de Azevedo, Nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570 Maceió/AL.  
 CNPJ: 12.303.541.0001/78 - Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: [crcal@crcal.org.br](mailto:crcal@crcal.org.br)

Pedido de Contratação nº 000103/2016	Prazo de entrega: Imediata
Modalidade: Dispensa de Licitação Nº29/2016	Área (s) Demandante (s): Assessoria da Presidência
Processo Nº 2016/000103	

#### FORNECEDOR

**NOME:** JOSE CICERO OLIVEIRA DE MELO  
**ENDEREÇO:** Rua Doutor Rubens Loureiro, 34, Jardim Petrópolis – Maceió/AL CEP: 57080-690

Tel.: (82) 99632-0123	CNPJ: 23.963.647/0001-14	Insc. Estadual:
-----------------------	--------------------------	-----------------

Item	Especificação	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação da Prestação do Serviço de Motorista	01	Unid.	R\$ 610,00	R\$ 610,00
Total Geral.....					R\$ 610,00


#### Local de entrega as Nota Fiscal

Rua: Dona Tereza de Azevedo, nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570 Maceió/AL  
 Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: [compras@crcal.org.br](mailto:compras@crcal.org.br)

### CONDIÇÕES DE COMPRAS/SERVIÇO

1. O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compras deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido.
2. Qualquer comunicação sobre entrega do serviço será realizada junto ao Departamento de Compras.
3. O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço com a correspondente nota fiscal acompanhada das certidões; CNDT; CRF (FGTS); Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado.
4. No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidem sobre o objeto desde pedido.
5. Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB nº 1.234/2012, sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN.
6. Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão.
7. Reservamos o direito de recusar e devolver, à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.
8. Apresentar declaração de isenção/imunidade tributário, conforme o caso,
9. Apresentar declaração de opção pelo SIMPLES, de acordo com IN RFB nº 1.234/2012 (se for o caso).
10. Apresentar medida judicial que comprove suspensão da retenção das contribuições e/ou impostos federais (se for o caso).

Maceió/AL, 06 de maio de 2016.

  
**Maria Francisca da Silva Araújo Filha**  
 Diretora Executiva

